

10º Leilão de Ajuste (Leilão 01/2011)

Realização: 17/02/2011
Característica: Ajuste

**Análise
Pré-leilão** **Análise
Pós-leilão**

Para acessar o documento em PDF clique [aqui](#).

(Esta análise foi distribuída às 15:00 do dia 16/02/2011)

No dia 17 de fevereiro de 2011 será realizado o 10º Leilão de Ajuste. Serão leiloados lotes de energia de 0,5 MW médio para entrega nos submercados em que os respectivos compradores estão localizados (N, NE, S, SE/CO) e para dois períodos de suprimento:

1. **P04M** - contratos de suprimento de quatro meses, para entrega entre 1º de março de 2011 e 30 de junho de 2011; e
2. **P10M** – contratos de suprimento de dez meses, para entrega entre 1º de março de 2011 e 31 de dezembro de 2011.

Os Leilões de Ajuste são a última oportunidade (após os leilões A-5, A-3, A-1) para as distribuidoras contratarem a energia necessária para o atendimento à totalidade de suas cargas no Ambiente de Contratação Regulada para cada período de suprimento. Após o Leilão de Ajuste, diferenças remanescentes entre a carga e o montante contratado são liquidadas no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

Os Leilões de Ajuste são apenas para complementação da energia contratada: o montante total de energia contratado não pode exceder um por cento da carga total contratada pela distribuidora para atender à demanda anual (art. 26 do Decreto nº 5.163, de 2004).

Qualquer agente de geração ou de comercialização pode participar dos Leilões de Ajuste como proponente vendedor desde que pré-qualificado e que apresente as garantias requeridas.

O Leilão será realizado pela CCEE por sistema eletrônico exclusivo, via internet, e será composto de duas etapas. A sistemática empregada na primeira etapa – a “etapa uniforme” – será de preços crescentes. O preço inicial será igual ao “Preço de Liquidação de Diferenças mínimo” (PLD_min). Em cada rodada os proponentes vendedores terão a oportunidade de submeter um lance declarando a quantidade de energia que está disposto a ofertar ao preço de lance estabelecido pelo sistema. Essa etapa será conduzida em múltiplas

rodadas. A cada rodada, o preço de lance será elevado por um incremento determinado pelo sistema, com base em parâmetros pré-definidos, e os proponentes vendedores terão a oportunidade de ofertar novos lotes de energia.

A quantidade total demandada corresponde ao número total de lotes de cada produto (combinação de submercado e prazo de suprimento) a ser adquirido no leilão com base nos Avisos de Compra apresentados pelas distribuidoras antes do leilão. A quantidade total ofertada corresponde à soma de lotes de cada produto submetidos em lances pelos proponentes vendedores.

Se a quantidade total ofertada igualar a quantidade total demandada numa determinada rodada, o leilão é encerrado com todos os lotes ofertados sendo comercializados aos seus respectivos preços de lance.

Se a quantidade total ofertada superar a quantidade demandada, o leilão entra na segunda etapa – a “etapa discriminatória” – na qual os proponentes vendedores submeterão lances de preço para os lotes de energia ofertados na última rodada. Somente serão aceitos lances de preço inferiores ao preço da última rodada e superiores ao da penúltima rodada. A quantidade total demandada na última rodada então será rateada entre os lances de menor preço.

Se a primeira etapa se estender até o preço de lance atingir o Valor Anual de Referência (VR) e a quantidade total ofertada na rodada for inferior a quantidade total demandada, o leilão será encerrado. Os lances submetidos na última rodada serão aceitos ao preço de lance vigente e a demanda não atendida ficará exposta ao mercado de curto prazo da CCEE. O VR de 2011 é de R\$ 151,20 / MWh (Ofício 015/2011-SEM/Aneel).

Em contraste com os leilões A-1, A-3 e A-5, no Leilão de Ajuste os lotes ofertados em cada rodada serão comercializados ao preço de lance a que foram submetidos. Outra diferença do Leilão de Ajuste é que as transações não serão firmadas por meio de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR), mas por meio de Contratos de Ajuste celebrados diretamente entre cada vendedor e comprador aos respectivos preços das negociações.

Os compradores poderão solicitar a “sazonalização” e “modulação” de seus Contratos de Ajuste em conformidade com as Regras e Procedimentos de Comercialização (disponíveis em www.ccee.org.br > Comercialização de Energia > Regras e em www.ccee.org.br > Comercialização de Energia > Procedimentos). A sazonalização se refere à possibilidade de variar os montantes de energia contratados mês a mês, desde que respeitando os limites máximos e mínimos situados entre 85% e 115% da média anual de energia contratada. A modulação se refere à possibilidade de variar os montantes de energia contratados por horário do dia, desde que respeitado os

limites de “potência associada” (quantidade de potência associada à energia contratada disponibilizada ao comprador) do proponente vendedor.

O leilão será realizado pela CCEE, em São Paulo, às 10 horas.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.